



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

Lei nº 219

Fixa vencimento de funcionária aposentada.

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-O vencimento devido a única funcionária da Municipalidade, atualmente aposentada, é aumentado de 100%, a partir de 1º de janeiro de 1957.

Art.2º-Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1957.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 5 de novembro de 1956

Antônio Dias

Prefeito Municipal

Salifa Valle Correa

Secretaria